

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 610, DE 07 DE MAIO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

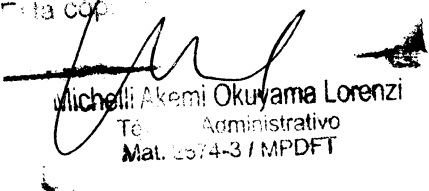
| Membro | Exerc. | Ef. Financ. | Período | Interrompidas pela |
|--|---------------|--------------------|---------------------------------|------------------------------|
| MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA Matr. 447 | 1º/2014 | Janeiro/ 2014 | 09/06 a 12/06/2014 (04 dias) | PT 134/PGJ, de 30/01/2014 |

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 09/05/2014
 Esta cópia é autêntica


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
 Têcn. Administrativo
 Matr. 2574-3 / MPDFT